



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000092/ 2026 - 17/09/2026

Local/Setor: 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação direta, por dispensa de licitação, para **aquisição de Cloridrato de Lidocaína (2%)**, destinado ao atendimento das equipes de Saúde Bucal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES, visando garantir a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e restauradores prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando aplicáveis, e demais legislações pertinentes.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, fundamentada no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 do referido diploma legal.

Informo que o material Cloridrato de lidocaína 2% foi solicitado anteriormente através do processo nº 2.219/2026, mas o item cotado não atendia as especificações requisitadas. Diante do exposto iniciamos um novo processo para aquisição do item, uma vez que se trata de item imprescindível para o trabalho das equipes de Saúde Bucal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Saúde Bucal estabelece como responsabilidade dos Municípios assegurar à população o acesso contínuo às ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal, por meio da Atenção Primária à Saúde e dos demais serviços especializados integrantes da Rede de Atenção à Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES mantém equipes de Saúde Bucal responsáveis pela realização de procedimentos clínicos restauradores, preventivos, periodontais, cirúrgicos e de urgência, os quais dependem da disponibilidade permanente de materiais odontológicos de consumo.

A execução das atividades odontológicas exige a utilização de insumos específicos, indispensáveis para garantir a qualidade técnica dos procedimentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A ausência desses materiais compromete diretamente a assistência odontológica municipal, podendo ocasionar:

- suspensão ou redução dos atendimentos;
- interrupção de tratamentos em andamento;
- aumento da demanda reprimida;
- agravamento das condições de saúde bucal da população;
- prejuízos às ações preventivas desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal;
- descumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

A presente contratação tem por finalidade manter estoque suficiente de materiais odontológicos para



TERMO DE REFERÊNCIA

atender às necessidades da rede municipal durante o período de vigência da contratação, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

Com a aquisição pretende-se:

- garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos;
- assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde bucal;
- promover maior qualidade e segurança nos procedimentos clínicos;
- reduzir a interrupção dos atendimentos por falta de materiais;
- assegurar a execução das ações preventivas e restauradoras;
- atender às necessidades assistenciais da população usuária do SUS;
- cumprir as competências institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação demonstra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes materiais odontológicos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	ANESTÉSICO LOCAL: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% ASSOCIADO A VASOCONSTRITOR EPINEFRINA NA PROPORÇÃO DE 1:100.000. COMPOSIÇÃO POR ML: 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA; 10 µG DE EPINEFRINA (1:100.000); EXCIPIENTES ADEQUADOS PARA INJETÁVEIS (EX: BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS); ISENTO DE PARABENOS (PARABEN FREE). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO (CRISTAL) SILICONADOS COM 1,8 ML CADA. REQUISITOS COMPLEMENTARES: REGISTRO SANITÁRIO ATIVO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Caixa	100

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde, na demanda projetada para o período de vigência da contratação e na necessidade de manutenção dos estoques destinados às unidades de atendimento odontológico, podendo sofrer variações decorrentes do interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos de consumo destinados ao abastecimento regular das unidades de saúde do Município.

Os materiais especificados possuem características técnicas compatíveis com os procedimentos atualmente executados pelas equipes de Saúde Bucal, atendendo às exigências sanitárias e aos protocolos clínicos adotados pelo Ministério da Saúde.

Considerando tratar-se de materiais padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, conclui-se que a aquisição mediante fornecimento direto representa a alternativa mais eficiente,



TERMO DE REFERÊNCIA

econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Gerais

- a) ser novos, originais e de primeiro uso;
- b) possuir registro, cadastro ou notificação vigente na ANVISA, quando exigido pela legislação;
- c) apresentar embalagem original do fabricante, íntegra e lacrada;
- d) conter identificação do fabricante;
- e) possuir número de lote;
- f) informar data de fabricação e validade;
- g) apresentar validade mínima correspondente a 75% do prazo total de validade na data da entrega;
- h) atender às normas técnicas da ANVISA, Ministério da Saúde, ABNT e demais legislações aplicáveis;
- i) apresentar qualidade compatível com uso profissional odontológico.

5.2 Requisitos Específicos

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no item 3 deste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos similares que não possuam equivalência técnica comprovada.

Quando houver referência a princípios ativos, concentrações, características funcionais, desempenho ou composição técnica, admitir-se-á produto equivalente desde que possua desempenho igual ou superior e atenda integralmente à finalidade pretendida, observando-se o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Garantia da Qualidade

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante todo o prazo de validade informado pelo fabricante, obrigando-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias, alterações físicas, químicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

5.4 Sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais deverão possuir embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, observando-se os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de fornecimento de materiais cuja responsabilidade pela qualidade deverá permanecer integralmente com a empresa contratada.

5.6. Apresentação de Amostras

Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, a segurança e o desempenho dos materiais odontológicos a serem adquiridos, a Administração poderá exigir do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos itens indicados no Termo de Referência,



TERMO DE REFERÊNCIA

para avaliação técnica e aprovação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, antes da adjudicação ou da emissão da Autorização de Fornecimento.

As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, devidamente identificadas, acompanhadas dos respectivos registros ou notificações na ANVISA, quando exigidos pela legislação vigente, bem como de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos que permitam verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A avaliação das amostras será realizada por comissão ou servidor(es) designado(s), que emitirá(ão) parecer técnico conclusivo quanto à conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como a reprovação técnica do produto apresentado, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, facultando à Administração convocar o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação.

As amostras aprovadas servirão como padrão de qualidade para o recebimento definitivo dos produtos, não sendo admitido o fornecimento de materiais com características inferiores às aprovadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de Entrega

O fornecimento dos materiais odontológicos deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em casos devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado antes do seu vencimento e sem prejuízo ao interesse público.

6.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado em **parcela única**, conforme as quantidades constantes neste Termo de Referência.

Caso haja necessidade administrativa devidamente justificada, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar entregas fracionadas durante a vigência da contratação, sem alteração dos valores unitários contratados.

6.3. Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES

Rua Francisco Ferreira, nº 97, Centro

CEP: 29.730-000

Horário: segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues:



TERMO DE REFERÊNCIA

- em embalagem original do fabricante;
- devidamente lacrados;
- sem avarias;
- acompanhados da Nota Fiscal;
- contendo identificação do fabricante;
- número do lote;
- data de fabricação;
- data de validade;
- quando aplicável, número do registro ou notificação na ANVISA.

Não serão aceitos materiais:

- vencidos;
- reembalados;
- adulterados;
- danificados;
- com prazo de validade inferior ao exigido neste Termo de Referência;
- em desacordo com as especificações técnicas.

6.5. Recebimento do Objeto

O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.1 Recebimento Provisório

Será realizado no ato da entrega para conferência:

- das quantidades;
- das embalagens;
- da documentação fiscal;
- da integridade dos produtos.

6.5.2 Recebimento Definitivo

Ocorrerá após conferência técnica das especificações constantes neste Termo de Referência.

Caso sejam verificadas irregularidades, a contratada será notificada para proceder à substituição dos materiais.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

6.6. Substituição dos Produtos

Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação observarão os artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da contratação:

- acompanhar a execução contratual;
- promover o controle da execução;
- solicitar providências para correção de irregularidades;
- comunicar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual.

O gestor manterá registros atualizados de todas as ocorrências verificadas durante a execução.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega dos materiais;
- conferir quantitativos e especificações;
- registrar ocorrências;
- solicitar substituição dos materiais quando necessário;
- atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento;
- comunicar irregularidades ao gestor da contratação.

A fiscalização será exercida pela servidora Elisângela Cristina Bergamaschi Cuba, sem prejuízo da designação formal mediante portaria ou ato específico.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado pelo critério de:

Menor preço por item, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que:

- apresentarem preços inexequíveis;
- apresentarem preços manifestamente superiores aos de mercado;
- não atenderem às especificações técnicas;
- apresentarem documentação incompleta.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar:

10.1 Habilitação Jurídica

- CNPJ ativo;
- ato constitutivo atualizado.

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- FGTS;
- CNDT;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais.

A contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- certidões de regularidade válidas.

Após o atesto do fiscal da contratação, o pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, mediante ordem bancária.

Os pagamentos somente ocorrerão após a comprovação da regular execução do objeto.

Caso sejam constatadas irregularidades na documentação fiscal, o prazo ficará suspenso até sua regularização.

Não haverá pagamento antecipado.

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 20.403,33 (vinte mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O orçamento estimado foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada mediante metodologia compatível com a legislação vigente, composta pelas fontes:

II - propostas formais de fornecedores do ramo;



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio	Valor Preliminar
01	ANESTÉSICO LOCAL: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	100	R\$ 204,03	R\$ 20.403,33

A estimativa preliminar de preços integrará os autos do processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, prevista no orçamento vigente, conforme descrito a seguir:

- Secretaria Municipal de Saúde

2.107 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

33903000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 260000000009 - Saúde Bucal - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Ficha: 0000171.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência a partir da emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto e a quitação de todas as obrigações das partes, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I - fornecer materiais novos, originais e de primeiro uso;
- II - cumprir rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
- III - entregar os materiais dentro do prazo estabelecido;
- IV - substituir imediatamente materiais recusados;
- V - responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- VI - manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- VII - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- VIII - fornecer Nota Fiscal correspondente aos materiais entregues;
- IX - comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o fornecimento;
- X - cumprir toda a legislação sanitária, ambiental, trabalhista, previdenciária e tributária aplicável;
- XI - responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução contratual;
- XII - garantir a qualidade dos produtos durante todo o prazo de validade;



TERMO DE REFERÊNCIA

XIII - substituir materiais que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - emitir a Autorização de Fornecimento;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- III - receber provisória e definitivamente os materiais;
- IV - rejeitar materiais em desacordo com este Termo de Referência;
- V - efetuar os pagamentos na forma estabelecida;
- VI - prestar as informações necessárias à execução contratual;
- VII - aplicar as penalidades cabíveis;
- VIII - comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- IX - promover todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas administrativamente ou judicialmente, na forma da legislação vigente.

18. SUSTENTABILIDADE

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados os princípios do desenvolvimento nacional sustentável durante toda a execução da contratação.

A contratada deverá, sempre que possível:

- fornecer produtos acondicionados em embalagens recicláveis;
- minimizar a geração de resíduos decorrentes da fabricação e transporte;



TERMO DE REFERÊNCIA

- promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- observar a legislação ambiental vigente;
- adotar boas práticas de logística e transporte visando reduzir impactos ambientais.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, evitando desperdícios e substituições precoces.

19. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Definição de prazo contratual e acompanhamento da execução	Aplicação das sanções contratuais e convocação do fornecedor remanescente, quando cabível
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Conferência técnica no recebimento	Recusa dos produtos e substituição imediata
Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente	Baixa	Alto	Conferência da validade durante o recebimento	Substituição integral dos materiais
Produtos sem registro ou notificação na ANVISA, quando exigido	Baixa	Alto	Exigência documental na fase de habilitação	Recusa do recebimento
Descontinuidade de fabricação	Baixa	Médio	Pesquisa de mercado e especificações por desempenho	Aquisição de produto equivalente tecnicamente
Oscilação significativa dos preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada antes da contratação	Nova pesquisa de preços, se necessária
Entrega parcial dos quantitativos	Baixa	Médio	Conferência quantitativa no recebimento	Complementação da entrega pela contratada
Aumento inesperado da demanda dos serviços odontológicos	Média	Médio	Planejamento do consumo	Nova contratação ou reforço do estoque
Fornecimento de materiais com defeito de fabricação	Baixa	Alto	Exigência de garantia da qualidade	Substituição imediata dos produtos



TERMO DE REFERÊNCIA

Interrupção do fornecimento durante a execução	Baixa	Alto	Fiscalização permanente	Aplicação das penalidades e adoção das medidas administrativas cabíveis
--	-------	------	-------------------------	---

20. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades constantes deste Termo de Referência foram definidas considerando:

- o consumo histórico dos consultórios odontológicos da rede municipal;
- a demanda anual estimada de atendimentos odontológicos;
- o quantitativo de equipes de Saúde Bucal em funcionamento;
- a necessidade de manutenção do estoque mínimo de segurança;
- a prevenção de desabastecimento dos serviços.

As quantidades representam estimativa suficiente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da contratação.

21. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada **por itens**, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados e maior economicidade para a Administração.

Cada item possui características técnicas próprias e pode ser fornecido por empresas distintas, razão pela qual o parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- planejamento;
- economicidade;
- interesse público;
- transparência;
- desenvolvimento nacional sustentável.

A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Os materiais somente serão considerados definitivamente recebidos após a conferência técnica e o atesto do fiscal da contratação.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após análise da necessidade administrativa e verificação da adequação técnica da solução proposta, aprova-se o presente Termo de Referência para prosseguimento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____